

# **CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL DO CONTADOR COMO AGENTE DA CONSCIENTIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DAS EMPRESAS E DA SOCIEDADE**

## **Autores**

**ROBERTO AURELIO MERLO**

UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina

**ELIZANDRA PERTUZATTI**

UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina

## **RESUMO**

A profissão contábil está intimamente ligada ao desenvolvimento socioeconômico da humanidade. Com o crescimento acentuado das relações sociais e conseqüentemente as carências e expectativas da população, surge a necessidade de tributar como forma de sustentar o bem comum. No Brasil os tributos sempre foram utilizados para custear a estrutura do Estado, que usa o poder de tributar e a sociedade contribui de forma inconsciente. Princípios éticos e de responsabilidade social são esquecidos, tanto pelo Estado quanto pela sociedade. Uma das tentativas de aumentar a arrecadação através da conscientização cidadã, implantada pelo Governo do Estado de Santa Catarina, foi o Programa de Educação Fiscal, que atingiu os educadores e os alunos da educação básica, sem, entretanto, incluir os profissionais contábeis. Neste contexto e procurando entender estas relações, este artigo apresenta a base conceitual utilizada e os resultados da pesquisa bibliográfica e de campo. A pesquisa de campo foi realizada através de entrevistas com os técnicos da Fazenda Estadual, abrangendo os municípios de Chapecó, São Miguel do Oeste e Maravilha (SC); também foram entrevistados colaboradores da Secretaria de Educação e Inovação de Santa Catarina e da Prefeitura Municipal de Maravilha (SC), bem como, contadores e técnicos contábeis atuantes do município de Maravilha. Na conjuntura atual, a sociedade capitalista e do conhecimento não pode excluir o contador de qualquer mudança ou avanço econômico; e o contador possui papel relevante como elo entre a sociedade, as empresas e o Estado. O contador possui importante papel social. Nesse contexto, o papel do contador incorpora outras atribuições, entre elas a responsabilidade social e consciência cidadã, integrada ao cotidiano administrativo e gerencial das organizações da sociedade.

**Palavras-chave:** contador, conscientização tributária, responsabilidade social.

## 1 INTRODUÇÃO

Entende-se que a arrecadação incidente sobre os diversos setores produtivos é necessária para a manutenção da máquina governamental, para a sustentação do Estado em suas atribuições sociais e para aplicação na melhoria da qualidade de vida da população. É imprescindível que a tributação seja suportável e melhor distribuída, e que todos contribuam com justiça e se beneficiem desta contribuição.

A conjuntura atual exige maior qualificação em todas as áreas do conhecimento; assim, a profissão contábil deve despertar para a conscientização tributária. Conceitos como parceria e co-responsabilidade no sistema tributário somente podem ser efetivados se a sociedade como um todo estiver mais esclarecida e comprometida. Apresentar alguns fatores como a falta de conscientização tributária e participação cidadã pode representar um alerta, mas não é o suficiente.

Ao analisar o progresso da humanidade, percebe-se que o desenvolvimento social e econômico foi possível porque o homem sistematizou formas de organização entre os povos. A necessidade de organização fez com que o Estado se tornasse o elemento direcionador desse processo. E como forma de se autofinanciar, criou o tributo a fim de possibilitar as condições mínimas de sobrevivência para a sociedade civil. E como partícipe, e ponto referencial de controle, exatidão e confiança, surgiu o profissional contábil.

O contador – aqui citado na forma masculina sem querer suscitar questões de gênero – não pode mais ser visto como o profissional dos números, e sim um profissional que agrega valor, espírito investigativo, consciência crítica e sensibilidade ética. Se a atual conjuntura exige maior qualificação profissional, o conhecimento contábil deve transcender o processo específico e visualizar questões globais pertinentes ao novo mundo do trabalho, que exige criatividade, perfil de empreender e habilidade de aprender, principalmente nas relações sociais.

Sendo assim, alguns conceitos tornam-se essenciais para estabelecer a relação entre Estado, sociedade, empresa e o contador. O Estado tem por missão suprir as necessidades básicas da população; assim, sua eficiência e transparência tornam-se mister do processo. Neste sentido, se a evasão tributária é uma doença social, seu combate ou tratamento não pode ficar restrito aos seus agentes, é necessário o envolvimento de toda a sociedade.

Entre a sociedade, a empresa e o Estado, está o profissional contábil, que por sua vez, é o elo entre Fisco e contribuinte. É de fundamental importância que este profissional aprimore seu entendimento tributário, percebendo a necessidade do mesmo. Ratificando assim, o conceito de que a conscientização tributária pode representar um ponto de partida para a formação cidadã como uma das formas eficazes de atender as demandas sociais, com maior controle sobre a coisa pública

É dever do Estado manter as necessidades básicas da população, e para isso são impostas obrigações. Os contribuintes, porém, não possuem apenas deveres, mas também plenos direitos.

Se o Fisco – aqui referenciando-se o estadual – é por demais significativo para o funcionamento da máquina administrativa, sua eficiência e transparência torna-se mister do processo. Neste sentido, se a evasão tributária é uma doença social, seu combate ou tratamento não pode ficar restrito aos seus agentes, é necessário o envolvimento de toda a sociedade. Entretanto, interesses diversos sempre deixaram a sociedade à margem do processo, como se esta não precisasse participar de forma efetiva das decisões econômicas, em contrapartida, contribuir de forma direta e irrestrita para a própria sustentação.

Foram essas as relações estudadas, tendo como objeto de estudo a experiência vivida pelo Estado através do Programa de Educação Fiscal, implantado no ano de 2000, através de uma parceria entre a Secretaria de Educação e Inovação (SEI) e a Secretaria do Estado da Fazenda (SEF), enfocando o papel e a importância do contador na conscientização tributária e sua necessidade de conhecer o sistema tributário.

Conceitos de tributo, responsabilidade social e fiscal e conscientização tributária estão interligados com a profissão contábil, porque identificar o papel do contador na conscientização tributária das empresas e da sociedade é uma contribuição que visa à demonstração da importância da profissão contábil no contexto socioeconômico e social, bem como auxiliar na consciência crítica de cada cidadão.

## **2 A PROFISSÃO CONTÁBIL**

Uma nova visão da profissão contábil é necessária e requerida pela sociedade, pois a complexidade das relações sociais e econômicas torna o mundo dos negócios mais competitivo e exige dos profissionais contábeis a mesma evolução.

A ciência contábil é uma conquista da inteligência humana. O avanço da profissão tornou-se uma tendência natural da evolução e das necessidades do contexto socioeconômico atual.

### **2.1 As características da profissão e o papel do contador**

Uma nova visão da profissão contábil é necessária e requerida pela sociedade do conhecimento, a complexidade das relações sociais e econômicas torna o mundo dos negócios mais competitivo e exige dos profissionais contábeis a mesma evolução. A ciência contábil é uma conquista da evolução humana, conseqüentemente, o avanço da profissão tornou-se uma tendência natural da evolução e das necessidades do contexto sócio-econômico atual.

No Brasil, a profissão contábil é reconhecida como liberal. Reúne contadores e técnicos em contabilidade, e é regulamentada pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 e resoluções complementares.

O mercado de trabalho cria oportunidades de fundamental importância para o contador, pois ao fornecer informações econômicas e financeiras para as organizações torna-se integrante efetivo de uma sociedade que entende este papel como indispensável para a sua sobrevivência.

De acordo com Silva (2003, p. 3):

O profissional contábil precisa ser visto como um comunicador de informações essenciais a tomada de decisões, pois a habilidade em avaliar fatos passados, perceber os presentes e predizer eventos futuros pode ser compreendido como fator predominante ao sucesso empresarial.

Percebe-se que no mundo contemporâneo o profissional contábil precisa estar apto a enfrentar o dinamismo dos negócios, que exige criatividade e capacidade de transformar em ação todo o conhecimento adquirido.

A visão do contador de hoje não restringe-se à técnica, e seu papel na sociedade é muito mais amplo. Na busca desse perfil, o profissional contábil também realizará sua função de responsabilidade social, cumprindo com suas atribuições de forma ética e confiável, conquistando melhor valorização no mercado atual.

## **2.2 A importância do profissional contábil no contexto socioeconômico atual**

O contador tornou-se um consultor confiável. A profissão contábil está crescendo e se fortalecendo. O contador precisa suprir as necessidades de seus clientes, mantendo-se atualizado e acompanhando as mudanças do ambiente, aplicando as ferramentas que possui baseadas nas técnicas mais recentes e adequadas a cada situação.

O contador é essencial na vida das empresas e os benefícios resultam para a sociedade. Entre tantas transformações, Franco (1999, p. 83) destaca algumas como: “globalização de empresas, economia estratégica e alianças comerciais, rápido avanço da tecnologia da informação, aumento da regulamentação governamental e burocrática e mudanças drásticas no comportamento dos usuários”.

Sendo assim, ao novo papel do responsável pela contabilidade acrescentam-se outras responsabilidades, entre elas a participação social mais integrada ao novo contexto administrativo e gerencial das organizações.

A “nova ética” que se espera é de cidadãos autênticos, responsáveis e na busca dos caminhos do bem e da honestidade. Para consecução destes objetivos, é primordial a participação do profissional contábil.

## **2.3 Ética e responsabilidade social e fiscal**

A profissão contábil está regulamentada pelo Código de Ética Profissional do Contabilista aprovado em 1970. O Código de Ética Profissional tem por objetivo fixar a forma pela qual devem-se conduzir os contadores no seu exercício profissional.

Cumprir o código de ética é uma questão de responsabilidade social. Atuar na sociedade de acordo com os limites da legislação e colaborar com a perpetuação das organizações torna-se questão de consciência ética.

Entre outros princípios éticos, a responsabilidade fiscal é um importante instrumento de cidadania. A conscientização tributária é necessária para conduzir os contribuintes e um princípio básico para que as empresas possam fazer uma boa gestão fiscal. Assim, o profissional contábil provará sua importância para a sociedade, não apenas pela profissão que exerce, mas também pelo exemplo de profissionalismo e de conduta ética e moral. Não será valorizado aquele que não se valoriza, pois responsabilidade social é o cumprimento com seriedade da relação contratual entre o profissional, o cliente e a sociedade.

## **3 A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E SUA APLICAÇÃO**

Com a globalização da economia tornou-se questão de sobrevivência empresarial a correta administração do ônus tributário. Sabe-se que os tributos representam uma parcela significativa dos custos das empresas, senão a maior.

O Fisco brasileiro concentra a cobrança sobre uma pequena parcela de contribuintes em relação ao total da população economicamente ativa. Ampliar a base dos contribuintes, cobrando menos de cada um e trabalhando com um sistema de impostos o mais simples possível, torna-se imprescindível.

A denominação tributo origina-se do latim *tributum*, que significa o que se entrega ao Estado em sinal de dependência, o que se presta ou rende por dever.

Ensina Campos (1988, p.183) que “ao tratar da dimensão jurídica do tributo, o Estado pode, desde que se utilize dos instrumentos legais, obrigar seus súditos a proverem as necessidades financeiras indispensáveis ao cumprimento de suas finalidades”.

Pela definição do Código Tributário Nacional (art. 3º) “tributo é toda prestação pecuniária compulsória em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.”

São espécies de tributos, de acordo com o art. 4º do Código Tributário Nacional, os impostos, as taxas e as contribuições de melhorias.

Entende-se que o imposto é direto, quando suportado pela própria pessoa (exemplos IPTU, IPVA, IR, ITBI e ITCMD); entretanto, entende-se como indireto, quando o ônus financeiro é transferido ao consumidor final (exemplo/ ICMS, IPI e ISS).

Fontanella (2001) apud Moraes (1996, p. 30), afirma que: “Imposto, na terminologia fiscal, é palavra utilizada para exprimir o próprio tributo”. Firmou-se o conceito de que o imposto é um dever de cidadania e uma prestação jurídica.

O Código Tributário Nacional no seu art. 16 define imposto como “o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte”.

Taxas são tributos que exigem uma atuação estatal direta em relação ao contribuinte. Estão divididas em: taxas de políticas e taxas de serviços. As taxas podem ser instituídas e cobradas por quaisquer dos entes tributantes, desde que, evidentemente, prestem o serviço que dá sustentação ao seu fato gerador. É importante destacar que as taxas não podem ter base de cálculo própria de impostos (CF/88, art. 145, §2º).

A contribuição de melhoria é um tributo que decorre de atuação estatal indiretamente relacionada com o contribuinte. Sua cobrança é possível sempre que, em decorrência de realização de obra pública, for beneficiada a propriedade imobiliária; pode ser instituída e cobrada por quaisquer dos entes tributantes, desde que seja realizada a obra pública que dá sustentação ao fato gerador.

### **3.1 Formas de tributação federal das pessoas jurídicas**

As pessoas jurídicas, por opção ou por determinação legal, terão apuradas suas bases de cálculo por uma das seguintes formas: simples, lucro presumido, lucro real ou lucro arbitrado.

A escolha pelo regime tributário é fundamental, porque determina como a empresa será taxada pelo Fisco. Desta forma, a escolha deve ser efetuada com cautela e atenção, pois os benefícios ou ônus podem ser significativos.

### **3.2 Formas de tributação estadual das pessoas jurídicas**

A legislação estadual está definida no Regulamento do ICMS de Santa Catarina (RICMS/SC) - Decreto 2.870/2001 e posteriores alterações. O regulamento do ICMS de Santa Catarina está distribuído em 10 anexos.

As pessoas jurídicas, por opção ou por determinação legal, terão apuradas suas bases de cálculo para pagamento do ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços através das seguintes formas: Simples/SC e ICMS – regime normal.

### 3.3 Competência tributária

O Estado Brasileiro é constituído por entidades políticas autônomas: União, Estados-Membros e Municípios. Tal autonomia é de natureza política, administrativa e financeira.

O atual sistema tributário concentra a arrecadação na União e nos Estados. Por esta razão, tais esferas entregam parte do que arrecadam, através de mecanismos diretos e indiretos de distribuição.

De forma direta ocorre numa relação simples, apenas com o ato de transferir parte da receita. No entanto, de forma indireta, são necessários fundos com parcelas de arrecadação de um determinado imposto, que depois serão transferidos.

## 4 A RESPONSABILIDADE FISCAL E SOCIAL

A responsabilidade social está cada vez mais difundida, assim, os gestores passaram a preocupar-se não somente com a gestão do negócio, mas com as pessoas e o meio em que interagem. Concomitantemente, a contabilidade deve incluir-se nesse contexto.

O tema responsabilidade social modernamente integra-se ao da governança corporativa, devido à administração das relações contratuais e institucionais estabelecidas pelas companhias e as medidas adotadas para o atendimento das demandas e dos interesses dos diversos participantes envolvidos. A responsabilidade social passa a incluir a necessária preocupação do bem-estar da sociedade, envolvendo a inclusão social e reconhecendo os problemas sócio-culturais e econômicos como um todo.

Segundo Tinoco (2001, p. 116) “A responsabilidade social pressupõe o reconhecimento da comunidade e da sociedade como partes interessadas da organização, com necessidades que precisam ser atendidas [...]”.

No contexto da responsabilidade social, as empresas interagem de tal forma com a sociedade, que devem satisfação não somente aos seus acionistas, mas também aos funcionários, ao Governo, ao setor não-governamental e ambiental e, por fim, às comunidades em que estão inseridas.

A sociedade globalizada traz consigo demandas por transparência. Para as empresas não bastam mais os livros contábeis. Empresas são gradualmente obrigadas a divulgar sua performance social e ambiental, ou seja, os impactos de suas atividades à sociedade. Para a sociedade não basta apenas críticas, é preciso de coerência e conhecimento ético, para que assim, dentro desse processo, seja possível agir e exigir com ética e responsabilidade social.

Responsabilidade social é também o exercício da consciência moral e cívica, resultante da compreensão do papel de cada cidadão na relação sócio-econômica e cultural. São muitos os caminhos já percorridos por algumas empresas brasileiras que estão operando com programas socialmente responsáveis. No entanto, ainda há muito para fazer.

A responsabilidade social deve ser incorporada pelas empresas, transformando-a em estratégia de atuação para com seus clientes e funcionários, pois os consumidores ditam o desempenho mercadológico de cada setor, escolhendo seus produtos não só pelo preço, mas principalmente pela qualidade e pelas atitudes que a empresa tem com a sociedade.

Desta forma, a empresa esforça-se em relação ao meio-ambiente, atividades sociais e desenvolvimento dos seus colaboradores. Assim, o conceito de *accoutability* surgiu para definir os esforços das empresas em prestar contas de suas ações com a sociedade.

Segundo Nakagawa (1993, p.17) “*Accountability* é a obrigação de se prestar contas dos resultados obtidos, em função das responsabilidades que decorrem de uma delegação de poder”. Na língua inglesa *accountability* significa responsabilidade.

Tocar a “alma das organizações”, mexer com a governança corporativa, tem sido a melhor ferramenta no despertar da consciência social, compreender que o papel atual das empresas vai muito além da obtenção do lucro, que além de seus muros há um problema social em cada esquina e metro quadrado, torna-se uma conquista em relação a inclusão social.

Neste contexto, cabe ao Estado a responsabilidade de políticas públicas coletivas, um grande acordo entre governos – federal, estadual e municipal – poderia levar à criação de incentivos tributários para todas as empresas que basearem suas ações em programas socialmente responsáveis, pois, a responsabilidade fiscal está junto com a responsabilidade social.

O valor pela vida, a consciência-cidadã e inclusão são os alicerces do despertar desta nação, que pode, assim e afinal, dar certo. O que vale é a causa, o combate à miséria e à pobreza de uma forma ampla, completa e irrestrita.

Comprometimento social está intimamente ligado ao modo pelo qual os contribuintes reduzem ou evitam o pagamento dos tributos, e que pode ser dividido em dois grandes grupos: elisão e evasão tributária.

Fontanella (2001, p. 126) define que “a elisão tributária consiste em evitar a obrigação tributária ou reduzir o montante do tributo, sem que tal fato implique em infringir a legislação tributária”.

Quando o contribuinte procura, de forma intencional, não recolher o tributo, e lesar o Fisco, comete a evasão tributária, que não está amparada por lei. Segundo Fontanella (2001, p. 127) a evasão tributária consiste em: “deixar de recolher ou de pagar totalmente ou parcialmente o valor do tributo, infringindo a legislação tributária”.

A evasão pode ser ainda mais geral e abranger todos os que desfrutem de uma permissividade que lhes permita não pagar impostos. Neste contexto, em que pese o caráter democrático e ideal do tributo, a sua exigência é uma imposição, e são conhecidas as dificuldades históricas de sua arrecadação. O contribuinte sempre reage ao pagamento de impostos por variadas causas. Deste modo, a administração tributária deverá adotar políticas que busquem atingir o bem comum de todos

## **5 ANÁLISE DAS ENTREVISTAS E RESULTADO DA PESQUISA**

O estudo foi realizado através de entrevistas com técnicos da Fazenda Estadual, nas regionais de Chapecó, Maravilha, São Miguel do Oeste (SC) e uma funcionária da Secretaria de Estado da Educação e Inovação em Florianópolis (SC), responsável pelo Programa de Educação Fiscal. Também nos setores de tributação e contabilidade da Prefeitura Municipal de Maravilha (SC) e com contadores e técnicos contábeis neste município. Os escritórios contábeis no presente artigo serão identificados como escritório A, escritório B, escritório C e escritório D. No total foram entrevistadas 14 pessoas, no período de julho a setembro de 2004.

### **5.1 Profissionais contábeis no exercício da responsabilidade social e fiscal**

Quando questionados sobre a responsabilidade social e fiscal no exercício cotidiano da profissão contábil, os profissionais começam por discutir questões de ética frente às novas

conjunturas em que estão inseridos. Assim, ratificam os conceitos éticos como pilares de sua profissão.

[...] ética é cultivar as chamadas virtudes profissionais, sigilo, lealdade, coragem, imparcialidade e responsabilidade, por exemplo. Em outras palavras, significa agir de acordo com o conjunto de valores morais da sociedade, que todos nós conhecemos ou deveríamos conhecer. (Contadora, escritório A).

O agir se refere à conduta do profissional, e esta deve basear-se em princípios éticos os quais contemplam a responsabilidade social. No entanto, certos valores éticos ficam identificados entre os entrevistados, os quais demonstram a necessidade de direcionar seus serviços.

Ética é fundamental na relação com os clientes, e com os demais contabilistas. (Técnico contábil, escritório C).

(...) a ética deve funcionar como elemento indispensável nas ações de cada categoria. Agir com ética profissional resulta em respeito e confiabilidade. (Técnico administrativo, exatoria municipal)

Entretanto, quando discute-se ética, relaciona-se com responsabilidade social. Cumprir o código de ética é uma questão de responsabilidade social, estar atuante na sociedade, dentro das limitações impostas pelo desenvolvimento sustentável, torna-se questão de consciência ética.

[...] se a ética profissional for observada e respeitada, facilitará a criação de um ambiente de confiança na relação contratual com o profissional e o cliente, e de igual forma se observada e respeitada entre profissionais, tende a aproximação e a troca de informações e experiência, que certamente proporcionará o crescimento e valorização dos mesmos, evitando a prostituição da classe [...] (Contadora, escritório A).

(..) ética é assumir um compromisso com o cliente, mantendo e respeitando princípios da Lei com segurança na base de dados das informações prestadas, não utilizar-se de benefícios ilícitos (...) (Administradora, escritório A) .

Identificam-se entre os profissionais princípios éticos, responsabilidade social e fiscal; também percebe-se que, ao se relacionarem com o todo, estão direcionando sua visão à sociedade, ao cliente/empresa e à classe contábil. Alguns profissionais contábeis possuem seus conceitos éticos voltados em primeiro lugar ao seu cliente, depois aos colegas e à sociedade.

(...) na minha concepção é a preocupação com o todo. A nível de empresa/cliente poderia ser comparado a saúde física e psicológica (...) a nível de sociedade é desenvolver a qualidade de vida. (Técnico contábil, escritório C).

Entendo como responsabilidade social o ato de acompanhar com zelo e cumprir com seriedade a relação contratual entre o profissional e o cliente que representa a cadeia produtiva geradora de divisas e de trabalho. (Técnico contábil, escritório B).

Analisando os conceitos de responsabilidade social e fiscal dos entrevistados, questionou-se a efetiva participação e atuação dos mesmos em relação à responsabilidade social. Porém, a grande maioria dos entrevistados responderam que não aplicam os conceitos de responsabilidade social. Diante disso, questionaram-se os motivos que impedem, ou dificultam, os profissionais de exercer a responsabilidade social.



Os empecilhos à realização da responsabilidade social ocorrem quando nos deparamos com os chamados maus empresários, que colocam-se no mercado como aventureiros, buscando seu resultado as custas da sonegação desmedida e da concorrência desleal, prejudicando aos demais. (Técnico contábil, escritório B).

Todas as citações, porém, encontram-se apontadas para a falta de conscientização social e fiscal, como fator-chave que impede, ou dificulta, o exercício da responsabilidade social. Alguns profissionais encontram mais dificuldades em relação aos seus clientes; no entanto, os princípios éticos que todos declararam exercer qualificam-se como responsabilidade social, pois não existe responsabilidade social sem ética, como também não existe ética sem responsabilidade social.

Neste contexto, torna-se necessário alterar as bases conceituais dos usuários da contabilidade, pois a contabilidade não pode identificar-se apenas como uma necessidade, mas também tornar-se um diferencial competitivo, que adapta-se e evolui na mesma dimensão do processo socioeconômico, cultural e social.

Desta forma, conhecer a visão do usuário da contabilidade em relação ao contador torna-se essencial para o desenvolvimento sério, comprometido e reconhecidamente essencial da contabilidade.

Infelizmente a maioria vê o contador como um mal necessário ou como o cobrador de impostos. Porém, com muita luta de alguns contadores começo a ver mudanças nessa visão, e algumas empresas já tratam o contador como um parceiro para alcançar seus objetivos. (Técnico contábil, escritório D).

Ao analisar as citações, percebe-se que a enorme burocracia tributária dificulta o desempenho da profissão contábil; desta forma, alguns usuários acabaram ao longo do tempo vendo o contador como aquele profissional que exerce funções meramente fiscais.

Vivemos num emaranhado de papéis, burocracias e regras. Acho que passamos a maior parte do nosso tempo prestando informações ao fisco e deixamos a desejar no que diz respeito a planejamento junto ao cliente. Tem muita estrada pela frente! (Contadora, escritório A).

Com as mudanças, para os usuários o contador passou a ser funcionário do governo (Federal, Estadual e Municipal) sem remuneração (...)  
(Técnico contábil, escritório B).

Neste contexto, pode-se concluir que os profissionais contábeis almejam mudanças; concomitantemente, os usuários da contabilidade possuem os mesmos objetivos e reconhecem a importância da profissão contábil para a sociedade.

No entanto, o processo de mudança deve estruturar-se numa corrente; de um lado, o contador precisa mostrar seu valor e seu diferencial, do outro, o usuário deve conscientizar-se dessa necessidade.

Penso que os usuários, vêem o contador como um elo [...] entre eles e suas necessidades, bem como seu progresso. (Técnico administrativo, gerência regional da Fazenda B).

A profissão contábil é essencial, para o desenvolvimento social, os usuários precisam aderir esta idéia. (Técnico administrativo, gerência regional da Fazenda A).

A história e o cotidiano da profissão contábil estão intimamente ligados à área fiscal. Desta forma, torna-se possível verificar a participação do contador nas alterações ocorridas nessa área nos últimos anos.

O contador auxiliou de forma direta e indireta na questão tributária dos últimos anos, através de representantes dos sindicatos e CRC, e informando aos empresários para requererem às suas associações uma atuação nas alterações. (Técnico contábil, escritório C).

O contador, tem o papel de mediador, porque ao contribuinte, muitas vezes leigo ou sem informação, torna-se quase impossível atender a vontade do fisco. (Contadora, escritório A).

No entanto, a sociedade ainda está muito distante de ter uma tributação suportável, equalizada e melhor distribuída. Caminhos precisam e podem ser trilhados a fim de enfatizar a necessidade de se equacionar a carga tributária em consonância com a realidade brasileira.

Embora a opinião generalizada e com razão, de que em nosso país a carga tributária é uma das mais elevadas, o contador deve direcionar seu cliente ao cumprimento de suas obrigações, inclusive como forma de preservação de ambos, mas utilizando-se, de elementos legais de redução desta carga (...). (Técnico contábil, escritório B).

Entretanto, algumas ações precisam ser priorizadas e efetivadas em conjunto, pela sociedade e pelo Estado, e ambos, precisam completar-se de forma partícipe e adotar noções de lateralidade. Neste sentido, conceitos como parceria e co-responsabilidade no sistema tributário, só podem ser efetivados se a sociedade como um todo estiver mais esclarecida e comprometida.

## **5.2 Programa de Educação Fiscal de Santa Catarina: uma das tentativas conscientizatórias**

Com o intuito de diminuir a evasão fiscal, o Estado de Santa Catarina vem desde o ano de 2000 procurando conscientizar a população sobre a função socioeconômica do tributo. Trata-se do Programa de Educação Fiscal, que está sendo realizado no âmbito do governo estadual, através de uma parceria entre a Secretaria de Estado da Educação e Inovação e a Secretaria de Estado da Fazenda.

O embrião do Programa surgiu a partir de decisão do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, em reunião realizada em maio de 1996, na cidade de Fortaleza – CE, aonde o CONFAZ registrou a importância de um programa de consciência tributária para despertar a prática da cidadania.

Em Santa Catarina a Portaria conjunta SEF/SED 284/98 de 2 de julho de 1998 instituiu o grupo de trabalho de Educação Tributária Estadual, com o objetivo de coordenar, elaborar, implantar e acompanhar o programa de educação tributária do Estado.

O Programa de Educação Fiscal tem o objetivo de promover e institucionalizar a Educação Fiscal como instrumento para a cidadania. Para alcançar este intento, possui os seguintes objetivos específicos, segundo Fontanella (2001, p. 4):

Sensibilizar o cidadão para a função sócio-econômica do tributo; proporcionar aos cidadãos conhecimentos sobre a administração pública; incentivar a sociedade a acompanhar a aplicação dos recursos públicos; criar condições para uma relação harmoniosa entre Estado e cidadão.

O Programa deverá abranger a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio, o público interno das Secretarias de Estado: da Fazenda, e da Educação e do Desporto, bem como a sociedade em geral.

Depois de realizada a pesquisa bibliográfica, o trabalho de campo trouxe subsídios para interpretar a visão dos envolvidos no processo.

Ao questionar os entrevistados em relação ao papel do profissional contábil no desenvolvimento do Programa de Educação Fiscal, torna-se possível identificar que o contador não teve participação no desenvolvimento do programa. Dos profissionais contábeis entrevistados, 75% não tinham conhecimento do Programa. No entanto, se o Programa visa maior conscientização tributária, o contador precisa ser partícipe desse processo, pois, conscientizar os contribuintes deveria ser o primeiro passo.

A consciência crítica do cidadão é um dos principais objetivos do Programa de Educação Fiscal. Entretanto, são muito interdependentes, ou seja, para realizar qualquer um dos objetivos, necessita-se alicerçar-se nos outros, e assim, sucessivamente. Por isso, da importância de sua continuidade e maior abrangência.

Os objetivos trazem no seu bojo a possibilidade de uma formação cidadã, o que por si só justifica a nossa atuação e a importância do programa, bem como sua necessidade. (Coordenadora do Programa de Educação Fiscal, Secretaria de Estado da Educação).

Dada a importância dos objetivos do Programa, torna-se necessário analisar todos os objetivos propostos, bem como o alcance socioeconômico de cada um. Os entrevistados discorreram sobre a importância de cada objetivo.

Promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania, bem como desenvolver a consciência crítica da sociedade, é uma necessidade para alcançar o controle social. (Coordenadora do Programa de Educação Fiscal, Secretaria de Estado da Educação).

Acredito que o desenvolvimento da consciência crítica é uma questão de reestruturação de bases, não é possível uma sociedade justa e equalizada, sem que a mesma desenvolva conceitos de criticidade. (Multiplicador do Programa de Educação Fiscal, gerência regional da Fazenda A).

Outros objetivos também são citados; nestes, torna-se visível a necessidade do Estado conscientizar a população, para que o mesmo aumente a arrecadação, sem contudo investir em campanhas de compensação ou punições tributária.

Socializar conhecimento sobre a administração pública, é uma necessidade para o Estado, assim a população com maior conhecimento conseguirá entender as necessidades que o Estado tem de tributar. (Multiplicador do Programa de Educação Fiscal, gerência regional da Fazenda B).

O Estado procura com o Programa de Educação Fiscal, incentivar o acompanhamento e fiscalização pela sociedade da aplicação dos recursos públicos. (Multiplicador do Programa de Educação Fiscal, gerência regional da Fazenda A).

Sendo assim, torna-se correto conscientizar a população para atingir a arrecadação necessária, desde que os recursos arrecadados voltem-se em benefício da sociedade. Assim, a população cumpre com suas obrigações e o Estado cumpre com seu dever de gerir devidamente os recursos públicos.

Surge uma incógnita; é preciso analisar qual grupo social ou econômico foi atingido pelos objetivos de conscientização tributária e criticidade do Programa de Educação Fiscal. Para atingir estas respostas, faz-se necessário conhecer a necessidade de implantar o Programa de Educação Fiscal em parceria com a Secretaria de Educação e Inovação, que é de onde provém a idéia de implantar a conscientização tributária.

Ao Implantar o Programa de Educação Fiscal na educação fundamental, esperou-se buscar conscientização desde as bases para procurar melhorar o entendimento. A Secretaria de Estado da Fazenda sabia que não adiantava fazer mais uma daquelas campanhas promocionais na TV, do tipo “peça a nota fiscal e concorra a uma bicicleta”. Precisamos é que a população saiba por quê dos impostos e onde eles são aplicados. (Multiplicador do Programa de Educação Fiscal, gerência regional da Fazenda B).

Penso que é imprescindível para o sucesso de um programa desta natureza uma parceria entre as instituições envolvidas, sendo a Secretaria de Estado da Educação o órgão que define e encaminha as políticas da educação no Estado, o seu envolvimento é fundamental para a efetivação de uma ação desta natureza. Ressalto que se trata de um processo de parceria que se constrói diariamente. (Coordenadora do Programa de Educação Fiscal, Secretaria de Estado da Educação)

As metodologias do Programa demonstram que não existem ações voltadas à população como um todo, e isso torna-se questionável. Se o Programa visa à conscientização tributária e cidadã, então por que não utilizar-se de meios que atinjam toda a população? Basear-se na educação básica é um caminho, mas existem outros que precisam ser trilhados.

Sabe-se dos objetivos do Programa de Educação Fiscal, porém é preciso saber se estes foram atingidos, e qual sua proporção.

Como se trata de um programa, ele vem sendo implantado gradativamente, tivemos alguns contratempos e a partir deste segundo semestre estamos retomando as atividades com a reestruturação dos grupos regionais e com a publicação de uma nova versão dos cadernos de educação fiscal, que servirão de subsídios par ao trabalho do professor em sala de aula. (Coordenadora do Programa de Educação Fiscal, Secretaria do Estado da Fazenda).

A história também é pródiga em exemplos de inconformismo do povo em relação aos tributos que lhe eram impostos. Numerosos foram os eventos sociais que tiveram o propósito de impor um limite ao poder de tributar. Talvez porque a aplicação desses tributos não tenha atingido de forma coletiva as necessidades da população em questão.

Contudo, se o profissional contábil - participe desse processo - estivesse mais envolvido e engajado, com certeza os objetivos do Programa de Educação Fiscal teriam atingido um número maior de cidadãos, principalmente aqueles que convivem cotidianamente com as ampliações da carga tributárias - os contribuintes.

Para tanto, o Estado precisa considerar a importância do profissional contábil e ater-se à valorização de sua função social na sociedade. O profissional contábil não pode mais ser visto como “aquele profissional dos números” alheio e distante das questões sociais que atingem a sociedade. É muito mais um colaborador, um aliado na conscientização tributária e fiscal.

Conscientizar as empresas ou entidade que elas podem mudar esse País, através de uma gestão transparente e sem sonegação ou corrupção, é uma das principais funções sociais do contador. Trabalhar honestamente e cumprir suas obrigações, principalmente perante a sociedade que deve ver

o Contador como pessoa idônea e fiscalizadora de seis direitos. (Técnico contábil, escritório D).

O profissional de contabilidade, cumprindo com suas atribuições de forma ética e séria, como até então foi colocado, já terá cumprido sua principal função na sociedade, porquê é, embora não reconhecido como tal, o maior medidor, consultor e facilitador para a geração de renda, emprego, e por consequência de divisas para o Estado, porém pode agregar uma maior contribuição, colocando sua capacidade e experiência a serviço das diversas entidades que fazem necessárias na sociedade. (Coordenadora do Programa de Educação Fiscal, gerência regional da Fazenda A).

O papel do contador na conscientização tributária é ser agente propagador e colaborador. (Multiplicador do Programa de Educação Fiscal, gerência regional da Fazenda B).

Portanto, investir em programas de capacitação, conscientização e de correta aplicação e arrecadação dos recursos públicos, sem listar o contador nesse processo, que é um dos principais agentes ligados ao Fisco, pode representar uma tentativa com resultados pouco visíveis. Já que o momento, em termos de valorização e importância, é de ascensão para os profissionais contábeis.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES**

Apresenta-se um momento de transição histórica, sob a marca predominante de incertezas e instabilidade, quando a metamorfose faz as certezas questionarem-se recompondo as paisagens social e econômica. Por este motivo, desenvolveu-se esse estudo, buscando demonstrar o papel do contador na conscientização tributária das empresas e da sociedade como forma de instigar a prática cidadã, retificando ações ilícitas na relação Fisco e contribuinte.

Enfatiza-se que, em termos de conscientização tributária, ainda existe muito há percorrer; por isso, é preciso começar, agir, assumir seu papel e dar a sua colaboração, e talvez assim a sociedade alcance uma distribuição social justa e equalizada. Porém, isso só será possível no dia em que a tributação for de conhecimento e entendimento de todos e quando o Estado possuir limites para tributar.

Dissertar sobre o papel do contador na conscientização tributária das empresas e da sociedade é primar por um tema atual e dinâmico. Assim, demonstrou-se que a sociedade vive num novo tempo, numa outra conjuntura com radicais transformações, mas ainda com a base que sustenta toda a história da humanidade - a economia.

Falar ou escrever sobre a economia é resgatar a origem de uma das profissões mais antigas – a profissão contábil. No entanto, para entendê-la e analisá-la é necessário um olhar retrospectivo, que no caso é apresentado como mero recurso didático, onde retroceder significa buscar os nexos dos processos que instituem costumes, tradições e inovações. Com a retrospectiva histórica priorizou-se a história da tributação e da profissão contábil, para que estas não assumam atitudes contemplativa e indiferente às mudanças do nosso tempo.

Reescrever a história da tributação, é demonstrar que o Estado trabalhou de forma obscura, abusiva e coerciva, colocando o direito de tributar acima dos direitos e capacidade de contribuir da população, pois, na mesma proporção em que a humanidade evoluiu, a carga tributária aumentou, tornou-se onerosa, mal distribuída e insuportável.

Diante disso, o presente estudo, conceituou os principais tributos, dissertou sobre a carga tributária no Brasil, destacando sua aplicabilidade, as formas de tributação das pessoas

jurídicas, os grupos de entidades tributárias, bem como a necessidade de planejamento tributário; e o entendimento da função sócio-econômica do tributo, porque, não basta contribuir, é preciso estar consciente sobre sua responsabilidade social e fiscal.

O sistema tributário nunca foi claro e objetivo, deixa informações confusas, possibilitando pouco entendimento, e colocando o profissional contábil à margem de um processo burocrático confuso e com constantes alterações. Em consequência, a falta de informação e esclarecimento fez a população distanciar-se dessas questões e visualizar, por muitas vezes, o profissional contábil como uma necessidade para suprir as exigências do Fisco.

Muitas informações se perderam e os reflexos sociais da profissão contábil e das atividades empresariais foram esquecidos. Porém, os profissionais contábeis não eram – e não são –, os únicos responsáveis para levar tais informações até seus clientes. Os próprios empresários, bem como toda a sociedade, possui o direito e o dever de informar-se.

Concomitantemente, o Estado, ente de maior interesse nas questões tributárias, precisa tornar-se o elemento aglutinador deste processo. Ou seja, informar com transparência os objetivos e os fins da carga tributária no Brasil. Neste intuito, apresenta-se o Programa de Educação Fiscal de Santa Catarina como objeto de estudo. O programa é uma experiência da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) em parceria com a Secretaria de Estado da Educação e Inovação (SEI), que objetiva uma maior conscientização cidadã.

O fato de haver uma parceria com a Secretaria de Educação e Inovação visa institucionalizar o Programa de Educação Fiscal na educação básica, tornando-se assim uma idéia de conscientizar os cidadãos que estão começando a exercer a cidadania.

No entanto, o Programa não atingiu a sociedade na sua totalidade, e muito menos ao contador. Os objetivos do Programa de Educação Fiscal demonstram que não existem ações voltadas à população como um todo, e isso torna-se questionável. Se o programa visa à conscientização tributária e cidadã, então por que não utilizar-se de meios que atinjam toda a população? Basear-se na educação básica é um caminho, mas existem outros caminhos que precisam ser trilhados.

O Estado precisa considerar a importância do profissional contábil e ater-se à valorização de sua função social na sociedade. Investir em programas de capacitação, conscientização e de correta aplicação e arrecadação dos recursos públicos, sem listar o contador nesse processo, que é um dos principais agentes ligados ao Fisco, pode representar uma tentativa com resultados pouco visíveis. Já que o momento, em termos de valorização e importância, é de ascensão para os profissionais contábeis.

Mudar é preciso. As mudanças, no entanto, precisam estruturar-se no desenvolvimento da consciência crítica e cidadã. Para questionar é preciso conhecer, e o conhecimento é a chave do desenvolvimento.

O contador precisa adotar noções de lateralidade e assim assumir uma nova postura, na qual esteja engajada a responsabilidade social e fiscal. Sabe-se que o caminho é difícil, e a sociedade ainda está longe de atingir uma tributação justa e equalizada, que só será alcançada se a própria população entender seu papel social, e atuar junto com profissionais dinâmicos e comprometidos com a responsabilidade social.

Conclui-se então que o contador é o agente propagador da conscientização tributária, e seu papel social é auxiliar a sociedade na conquista de um desenvolvimento social justo e melhor distribuído, em que todos contribuam de forma justa e equalizada. Portanto, mesmo

que o processo seja difícil, idéias precisam ser trabalhadas, discutidas e engajadas, visualizando as conseqüências da profissão contábil no campo social e econômico.

Ao desenvolver o presente estudo, avalia-se a importância do profissional contábil junto à sociedade, porque seu papel não restringe-se a questões tributárias ou gerenciais, mas sim, assume importante papel social voltado às questões de conscientização, planejamento e responsabilidade social.

O resultado que se espera é aquele em que cada cidadão atue de forma autêntica, responsável e que possa aprender noções básicas que visem à responsabilidade social. Busca-se também instigar aos leitores à necessidade de desenvolver outros trabalhos que visem à responsabilidade social e atuação cidadã do contador, e por conseguinte da sociedade e das empresas.

## REFERÊNCIAS

CAMPOS, Dejalma. **Dimensão jurídica do tributo**. Rio de Janeiro: Forense, 1988.

**DECRETO- LEI nº 9.295, de 27 de maio de 1946**. Cria o Conselho Federal de Contabilidade, define as atribuições do contador e do técnico em contabilidade.

**DECRETO-LEI nº 2.870, de 28 de agosto de 2001**. Institui o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação do Estado de Santa Catarina.

FONTANELLA, Francisco Ricieri. **Finanças Públicas**: lições introdutórias destinadas aos docentes do Programa de Educação Fiscal. Florianópolis, SEF, 2001.

FRANCO, Hilário. **A contabilidade na era da globalização**: temas discutidos no XV Congresso Mundial de Contadores em Paris, 26 a 29-10-1997. 1. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

**LEI nº 5. 172, de 25 de Outubro de 1966**. Institui o Código Tributário Nacional.

MORAES, Bernardo Ribeiro. **Compêndio de direito tributário**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1996.

NAKAGAWA, Masayuki. **Introdução à Controladoria**. São Paulo: Atlas, 1993.

SILVA, Antônio Carlos Ribeiro da. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade**: orientações de estudos, projetos, relatórios, monografias, dissertações, teses. São Paulo: Atlas, 2003.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio. **Balanco Social: uma abordagem da transparência e da responsabilidade pública das organizações**. São Paulo: Atlas, 2001.